Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.767**

Data: **26/10/2020**

Projeto de Lei nº: **37/2020**

Autor:

MESA DIRETORA

Assunto: **FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA LEGISLATURA DE 2021 A 2024.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 26/10/2020

Presidente

Aprovado por ___ a ___ vo

Rejeitado por ___ a ___ vo

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ___/___/_

Observações:

Arquivado em ___/___/_

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Projeto de Lei 37 /2020

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

26 OUT 2020

Presidente

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2021 a 2024.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1.º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pompeia, observado o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em R$ 12.922,94 (doze mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) para a legislatura de 2021 a 2024.

Art. 2.º – O Prefeito Municipal fará jus ao subsídio integral quando regularmente licenciado por motivo de doença devidamente comprovada ou a serviço em missão de representação no Município.

Art. 3.º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, observado o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2021, em R$ 6.145,82 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4.º - Os subsídios previstos nesta lei estão sujeitos a revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020.

Marcio Rogério Caffer
Presidente

Valdir Cervelin
1º Secretário

Adriana Dias Ferreira Borrasca
2º Secretária